PORTARIA Nº 2.118/SIA, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Excluir o aeródromo privado Senador Teotônio Vilela (SNTW) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.035598/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo privado Senador Teotônio Vilela (SNTW), localizado em Teotônio Vilela/AL, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 8 de novembro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.506/SIA, de 25 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2013, Seção 1, pág. 3.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

Publicado no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2018, Seção 1, página 62.